



TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente Termo de Referência, tendo em vista que o mesmo foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da CDSA.

Em ____ / ____ / ____

Edival Cabral Tork

Diretor Presidente da CDSA

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de impressoras das marcas Brother Color MFC-L8900CDW, Brother DCP-L5652DN, HP Color LaserJet CM2320nf, HP LaserJet P1005 e Fargo C50, com a devida substituição de componentes eletrônicos e peças defeituosas, caso necessário, conforme especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da COMPANHIA DOCAS DE SANTANA-CDSA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A Companhia Docas de Santana possui um parque de impressoras essencial para o funcionamento contínuo de seus setores administrativos, operacionais e logísticos. A utilização constante desses equipamentos demanda manutenção preventiva e corretiva periódica, a fim de garantir a eficiência dos processos internos, evitar a interrupção dos serviços e prolongar a vida útil dos aparelhos.

2.2. Considerando a diversidade de modelos e marcas atualmente em uso, bem como a necessidade de atendimento técnico qualificado e ágil, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada, que possua expertise comprovada na manutenção de impressoras multifuncionais e convencionais.

2.3. É de suma importância que as impressoras instaladas na Companhia Docas de Santana estejam em bom funcionamento e adequadas as demandas dos setores, para que haja plenas condições de uso, de forma a manter o desempenho dos servidores na realização de suas atividades.



2.4. Assim, a manutenção preventiva se faz necessária para que as impressoras sejam mantidas sempre em boas condições de utilização, de forma a garantir a qualidade de aparelhos de impressão.

2.5. A manutenção corretiva justifica-se pelo fato de não se dispor de mão de obra especializada, em seu quadro de servidores, para a realização de serviços de retificação ou substituição de peças e/ou componentes que porventura vierem a apresentar defeitos durante o funcionamento dos equipamentos de impressão.

2.6. Trata-se de uma contratação necessária, devendo-se ser assegurada manutenção corretiva sempre que houver necessidade, visando manter a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso e durabilidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Lei 13.303/2016

3.2. Regulamento de licitações e contratos.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá iniciar a manutenção dos equipamentos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Nota de Empenho e Assinatura do Contrato pela Companhia Docas de Santana.

4.2. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser feitos in loco, ou seja, nas dependências da Companhia Docas de Santana, no endereço Rua: Claudio Lucio Monteiro nº 1380 Bairro: Novo Horizonte Santana Amapá Brasil e deverão ser realizados por técnicos especializados com o emprego de técnica aperfeiçoada, ferramentas adequadas para o tipo de equipamento, devendo ser executados de segunda a sexta-feira, nos horários 08:00h as 14:00h.

4.3. Manutenção Preventiva

4.3.1 A CONTRATADA realizará a manutenção preventiva a cada 03 meses, mantendo o controle e o monitoramento dos equipamentos;

4.3.2 A manutenção preventiva consiste no exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Os serviços compreendem a verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário e, ainda:

- a) Verificar e eliminar Sujeira;
- b) Verificar a operação das bandejas;



- c) Verificar o estado de conservação dos motores coolers (se está preservado e se não estão queimados;
- d) Verificar a boa funcionalidade do painel frontal;
- e) Lubrificar engrenagens sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;
- f) Verificar conexões de rede e eletricidade;
- g) Verificar os filtros, rolos, manta térmica;
- h) Verificar e eliminar cliques, grampos ou qualquer outro corpo que por ventura venha a cair dentro dos equipamentos;
- i) Verificação dos circuitos elétricos e verificação do funcionamento geral dos equipamentos;
- j) Apresentação de laudo técnico concernente às condições dos equipamentos;

4.4. Manutenção Corretiva

4.4.1 Compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas, incluindo-se testes para verificação pré e pós manutenção.

4.4.2 Todas as despesas de manutenção das máquinas e substituição de componentes (peças e acessórios) correrão por conta da CONTRATADA, sem quaisquer custos adicionais para a CDSA;

4.4.3 Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento(s) estiver(em) instalado(s), exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo(s) até a oficina da CONTRATADA, ou quando a natureza do serviço exigir local específico como nos casos de higienização, sendo necessária a autorização da CDSA.

4.4.4 Os serviços de manutenção corretiva, assim que solicitado pela CDSA, deverá ser atendido conforme os quadros do **item 6**.

4.4.5 Havendo necessidade de substituição, por indicação de laudo técnico, de peças, acessórios, componentes e outros, estes deverão ser ofertados pela contratada, devendo ser apresentado com a identificação do objeto, marca, valor unitário e o prazo para o fornecimento.

4.4.6 A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, isto é, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 14:00 horas, no prazo máximo de 06 (seis) horas, contados a partir da abertura do chamado enviado para o e-mail indicado pela contratada, ou chamado feito pelo atendimento telefônico.

4.5. Dos relatórios

4.5.1 A empresa CONTRATADA deverá elaborar relatório da manutenção preventiva e corretiva, entregando trimestralmente uma cópia a CONTRATANTE, onde deverão constar no mínimo os seguintes itens:



- a) Descrição sumária dos equipamentos revisados constando marcas/modelos,
- b) número de série e local onde está instalado;
- c) Data, hora do início e término dos serviços;
- d) Condições inadequadas encontradas ou eminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos revisados.

5. DO QUANTATIVO DE IMPRESSORAS

5.1. Quadro de Quantitativo de Impressoras alocadas na CDSA:

Descrição	Setor	Nº Serie	Nº Património	Quantidade
Impressora Brother Color MFC-L8900CDW	ADM	U64646E2F835084	0024	1
Impressora Brother Color MFC-L8900CDW	GAB	U64646E2F835085	1196	1
Impressora Brother DCP-L5652DN	OPE	U64198L6N331338	1000	1
Impressora Brother DCP-L5652DN	CPL	U64198M6N345616	0997	1
Impressora Brother DCP-L5652DN	JUR	U64198M6N366056	0998	1
Impressora Brother DCP-L5652DN	ADM	U64646E2F835084	0999	1
Impressora HP Color LaserJet CM2320nf	DTI	BRFFD1LF3H	0756	1
Impressora HP LaserJet P1005	SSP	BRBS94RO64	0583	1
Impressora Fargo C50	SSP	B7330448		1
Total de Impressoras				9

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BROTHER COLOR MFC-L8900CDW					
Item	Especificação Técnica	QNT. EQUIP	VALOR UNIT. TRIMES.	QTD ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Impressora Brother Color MFC-L8900CDW - compreenderá o exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário.	02		08	
VALOR TOTAL					



MANUTENÇÃO CORRETIVA BROTHER COLOR MFC-L8900CDW						
Item	Especificação Técnica	QNT. EQUIP	UNID.	QNT. Estimada	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	<u>Impressora Brother Color MFC-L8900CDW</u> - compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas. Compreenderão os serviços na parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços, inclusive teste geral (<u>POR MÁQUINA</u>).	02	SERVIÇO	06		
VALOR TOTAL						

INSTIMATIVA DE PREÇOS PEÇAS BROTHER COLOR MFC-L8900CDW						
Item	Especificação Técnica	QNT. impressoras	UNID.	QNT. estimado de peças anual	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ROLO FUSOR ORIGINAL- INSTALADA	02	PEÇA	04		
04	ROLO PRESSOR - INSTALADA	02	PEÇA	04		
05	PLACA FONTE - INSTALADA	02	PEÇA	04		
06	PLACA LÓGICA - INSTALADA	02	PEÇA	04		
07	CAIXA DE RESIDUOS DE TONER - INSTALADA	02	PEÇA	04		
08	UNIDADE DE CILINDRO - INSTALADA	02	PEÇA	04		
VALOR TOTAL						

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BROTHER DCP-L5652DN					
Item	Especificação Técnica	QNT. EQUIP	VALOR UNIT. TRIMES.	QTD ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	<u>Impressora Brother DCP-L5652DN</u> - compreenderá o exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário.	04		16	
VALOR TOTAL					



MANUTENÇÃO CORRETIVA BROTHER DCP-L5652DN						
Item	Especificação Técnica	QNT. EQUIP	UNID.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	<u>Impressora Brother DCP-L5652DN</u> - compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas. Compreenderão os serviços na parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços, inclusive teste geral <u>(POR MÁQUINA)</u> .	04	SERVIÇO	12		
VALOR TOTAL						

INSTIMATIVA DE PREÇOS PEÇAS BROTHER DCP-L5652DN						
Item	Especificação Técnica	QNT. impressoras	UNID.	QNT. estimado de peças anual	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	PELICULA FUSORA ORIGINAL- INSTALADA	04	PEÇA	08		
04	ROLO PRESSOR - INSTALADA	04	PEÇA	08		
05	PLACA FONTE - INSTALADA	04	PEÇA	08		
06	PLACA LÓGICA - INSTALADA	04	PEÇA	08		
07	UNIDADE LASER - INSTALADA	04	PEÇA	08		
08	TRACIONADOR DO PAPEL - INSTALADA	04	PEÇA	08		
VALOR TOTAL						

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE HP COLOR LASERJET CM2320NF					
Item	Especificação Técnica	QNT. EQUIP	VALOR UNIT. TRIMES.	QTD ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	<u>Impressora HP Color LaserJet CM2320nf</u> - compreenderá o exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário.	01		04	
VALOR TOTAL					



MANUTENÇÃO CORRETIVA HP COLOR LASERJET CM2320NF						
Item	Especificação Técnica	QNT. EQUIP	UNID.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Impressora HP Color LaserJet CM2320nf - compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas. Compreenderão os serviços na parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços, inclusive teste geral (POR MÁQUINA) .	01	SERVIÇO	03		
VALOR TOTAL						

INSTIMATIVA DE PREÇOS PEÇAS HP COLOR LASERJET CM2320NF						
Item	Especificação Técnica	QNT. impressoras	UNID.	QNT. estimado de peças anual	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	TRANSFER BELT - INSTALADA	01	PEÇA	02		
04	PLACA FONTE DE BAIXA TENSÃO - INSTALADA	01	PEÇA	02		
05	PLACA FONTE ALTA TENSÃO - INSTALADA	01	PEÇA	02		
06	PLACA LÓGICA - INSTALADA	01	PEÇA	02		
07	PELICULA FUSORA - INSTALADA	01	PEÇA	02		
08	ROLO PRESSOR - INSTALADA	01	PEÇA	02		
VALOR TOTAL						

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE HP LASERJET P1005					
Item	Especificação Técnica	QNT. EQUIP	VALOR UNIT. TRIMES.	QTD ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Impressora HP LaserJet P1005 - compreenderá o exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário.	01		04	
VALOR TOTAL					



MANUTENÇÃO CORRETIVA HP LASERJET P1005						
Item	Especificação Técnica	QNT. EQUIP	UNID.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Impressora HP LaserJet P1005 - compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas. Compreenderão os serviços na parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços, inclusive teste geral (POR MÁQUINA).	01	SERVIÇO	03		
VALOR TOTAL						

INSTIMATIVA DE PREÇOS PEÇAS HP LASERJET P1005						
Item	Especificação Técnica	QNT. impressoras	UNID.	QNT. estimado de peças anual	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	PELICULA FUSORA ORIGINAL- INSTALADA	01	PEÇA	02		
04	ROLO PRESSOR - INSTALADA	01	PEÇA	02		
05	PLACA FONTE - INSTALADA	01	PEÇA	02		
06	PLACA LÓGICA - INSTALADA	01	PEÇA	02		
07	UNIDADE LASER - INSTALADA	01	PEÇA	02		
08	TRACIONADOR DO PAPEL - INSTALADA	01	PEÇA	02		
VALOR TOTAL						

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FARGO C50					
Item	Especificação Técnica	QNT. EQUIP	VALOR UNIT. TRIMES.	QTD ANUAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Impressora Fargo C50- compreenderá o exame dos equipamentos em condições de uso e funcionamento, visando identificar e prevenir a ocorrência de possíveis defeitos. Estes serviços constam de verificação do funcionamento básico da parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços julgados pertinentes, e obedecerá ao constante nos manuais e normas técnicas emitidas pelo fabricante dos equipamentos. Compreende ainda a limpeza geral, lubrificação, ajustes, regulagens, eliminação de eventuais defeitos, reparos, testes, apresentação de laudo técnico, atualização e treinamento dos funcionários que operam o equipamento se necessário.	01		04	
VALOR TOTAL					



MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FARGO C50						
Item	Especificação Técnica	QNT. EQUIP	UNID.	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	<u>Impressora Fargo C50-</u> compreende qualquer serviço que envolva reparo e/ou substituição de componentes (peças e acessórios), com o objetivo de sanar defeitos do equipamento, conforme os manuais e normas técnicas específicas. Compreenderão os serviços na parte elétrica, eletrônica, mecânica, afiações e outros serviços, inclusive teste geral <u>(POR MÁQUINA).</u>	01	SERVIÇO	03		
VALOR TOTAL						

INSTIMATIVA DE PREÇOS PEÇAS FARGO C50						
Item	Especificação Técnica	QNT. impressoras	UNID.	QNT. estimado de peças anual	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	CABEÇA DE IMPRESSÃO - INSTALADA	01	PEÇA	02		
04	ROLO DE ALIMENTAÇÃO - INSTALADA	01	PEÇA	02		
05	SENSOR DE CARTÃO - INSTALADA	01	PEÇA	02		
06	FONTE ALIMENTAÇÃO - INSTALADA	01	PEÇA	02		
VALOR TOTAL						

7. DA PERIODICIDADE

7.1 Manutenção preventiva:

- a) Trimestral;

7.2 Manutenção corretiva:

- b) Conforme a quantidade do **item 6**, o atendimento deverá ocorrer em até 04 (duas) horas após o chamado.

8. DOS CHAMADOS:

8.1 Os chamados para manutenção corretiva, feitos pelo setor competente da CONTRATANTE à CONTRATADA, deverão ser atendidos Conforme a quantidade do **item 6** e o técnico deverá comparecer nas dependências da CONTRATANTE em um período máximo de 4 (duas) horas para iniciar os serviços de manutenção;

8.2 O Termino do reparo com a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições, dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) horas. A partir deste prazo a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas em Contrato, exceto em razão de circunstâncias excepcionais;

8.3 Os chamados para manutenção corretiva de emergência, feitos por telefone pelo setor



competente da CONTRATANTE, deverão ser atendidos Conforme a quantidade do **item 6** e o técnico deverá comparecer nas dependências da CONTRATANTE em um período máximo de 4 (duas) horas para iniciar os serviços de manutenção;

8.4 O término do reparo, com a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições, dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) horas. A partir deste prazo a CONTRATADA estará sujeita, às penalidades previstas em Contrato, exceto em razão de circunstâncias excepcionais;

8.5 Os chamados para manutenção corretiva de emergência, feitos por telefone pelo setor competente da CONTRATANTE à CONTRATADA, deverão ter alta prioridade;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, para a realização dos serviços;

9.2. Impedir que terceiros forneçam a mão de obra desse objeto deste Termo de Referência;

9.3. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento da mão de obra;

9.4. Fiscalizar e avaliar o fornecimento dos serviços, através dos fiscais ou servidor designado, visando manter a eficiência, bem como, detectar possíveis falhas e propor, de imediato, as correções possíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar os serviços, conforme solicitado, bem como rigorosamente dentro das especificações contidas neste Termo de Referência.

10.2. Comunicar os fiscais de contrato ou servidor designado do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao a prestação de serviço e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

10.3. Encaminhar à Companhia Docas de Santana, Nota Fiscal dos serviços;

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Referência serão provenientes do orçamento da CDSA do exercício 2025 sob a rubrica 02.05.06 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pela inexecução total do ou parcial do objeto deste Termo, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a Licitante as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com proposto e o estabelecido neste Termo de Referência, até



o máximo de 10% (dez por centos), sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

12.1.3. Multa de 10% (dez por centos), sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze), dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.2. A LICITANTE, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração da CONTRATANTE, garantido o direito da prévia e ampla defesa e do contraditório, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante própria autoridade que aplicou a penalidade, se;

12.2.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo;

12.2.2. Não manter a proposta, injustificadamente;

12.2.3. Comporta-se de modo inidôneo;

12.2.4. Fizer declaração falsa;

12.2.5. Cometer fraude fiscal;

12.2.6. Falhar ou fraudar a execução do serviço;

12.2.7. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Termo.

12.3. Comprovado o impedimento ou reconhecida por força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 12.2, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à Contratada, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13. DO REAJUSTE, AUMENTO OU SUPRESSÃO:

13.1. Em virtude do prazo e entrega única, os preços são fixos e irrealizáveis

14. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- Planilhas de pesquisa de mercado;
- Especificações técnicas detalhadas dos itens;
- Modelo de proposta.

15. DO FORO:

15.1. O foro competente para dirimir as questões oriundas da contratação é o de Santana do Estado do Amapá, com renúncia de qualquer mais privilegio que seja.



16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Sandro Mauricio O. Silva
Chefe da Divisão de TI
Portaria 010/2023 PRESI-CDSA

Pedro Maciel Trindade
Chefe de Seção de Tecnologia da Informação
Portaria nº 044/2023-CDSA

Santana- AP, 29 de maio de 2025.